



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.157, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do município de Guarabira, o “*Corrida do Choqueano*” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos do Município a “*Corrida do Choqueano*”.

Parágrafo Único. O evento ocorrerá anualmente no mês de julho, conforme cronograma e calendário de atividades, contando com ajuda do poder público entre outros.

Art. 2º O 5º Pelotão de Choque foi criado no dia 16 de julho de 1993, pelo então comandante do 4ºBPM, Tenente Coronel Claudemir, e teve como primeiro comandante o então 1º Tenente Gerônimo. O Pelotão foi criado com o intuito de suprir a demanda de atuação em ocorrências de alta complexidade, assaltos a banco, controle de distúrbios e ações em estabelecimentos prisionais. Com o passar dos anos, os choqueanos foram se especializando cada vez mais, através das capacitações profissionais trazidas pelos seus comandantes, a exemplo do Curso de Ações de Choque em Estabelecimentos Prisionais – CACEP, Estágio de Ações de Choque – ESAC – e Estágio de Policiamento de Choque – EPC.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 23 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

